



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB**

### **PODER EXECUTIVO**

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
PREFEITO

**GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO**  
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.**  
**Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.**

## DECRETO

**DECRETO Nº 0035/2026 - DISPÕE SOBRE  
REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE  
REGENTE DE ENSINO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo referente à aposentadoria da servidora AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES, devidamente analisados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que, à época da concessão de sua aposentadoria, a servidora preenchia integralmente os requisitos legais exigidos quanto à idade e ao tempo de contribuição, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de período de dois anos em que a servidora permaneceu afastada de suas funções em decorrência de ato administrativo posteriormente verificado como desprovido de fundamentação legal suficiente, ocasionando prejuízo à regular continuidade de sua vida funcional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e da continuidade do serviço público, que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração de promover a revisão e correção de atos administrativos quando constatada a necessidade de restabelecimento da ordem jurídica e da regularidade funcional;

Art. 2º Fica reconhecida a legalidade da reintegração da servidora AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES ocorrida em 01/03/2020 ao cargo de Regente de Ensino, integrante do quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º Ficam assegurados à servidora todos os direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Antônio Vasconcelos da Costa  
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código da Matéria: 20260601110707 Data/Hora Publicação: 01/06/2026 11:16:06

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0005/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA SRA. LUZIA DOS SANTOS COSTA****PORTARIA Nº 005/2026.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **LUZIA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de professora, sob matrícula nº 00083-1, lotada na Secretária de Educação, com fulcro no art. 5º, § 4º, inciso I, II e III da lei complementar nº 04/2021 e art. 4º, § 4º c/c art. 40, § 5º da CF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 01 de junho de 2026.

**José Odeon Braga Neto**  
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com  
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro  
de Souza, 99 - Centro

**CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997**

**Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**  
**Código: 20260601035713 Data/Hora: 01/06/2026 16:10:11**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0006/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM AUREA TELMA BEZERRA FERNANES****PORTARIA Nº 006/2026.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição com AUREA TELMA BEZERRA FERNANES, ocupante do cargo de regente de ensino, sob matrícula nº 00062-1, lotada na Secretária de Educação, com fulcro no art. 6º, I a IV da EC 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88.

**Art. 2º** - Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a portaria 060/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 01 de junho de 2026.

**José Odeon Braga Neto**  
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com  
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro  
de Souza, 99 - Centro

**CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997**

**Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**  
**Código: 20260601041019 Data/Hora: 01/06/2026 16:11:47**

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 0007/2026 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. JOSÉ AFONSO DOS SANTOS,



**ipsm** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA

## PORTARIA Nº 007/2026.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **JOSÉ AFONSO DOS SANTOS**, companheiro da *de cujus* **ELIZINEIDE DE OLIEVIRA MACEDO**, auxiliar de serviços gerais aposentada, falecida em 10 de agosto de 2023 com fulcro no o art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 3º caput e 4º, caput, §§ 1º e 2º da LCM 004/21.

**Art. 2º** - Trata-se de portaria retificadora e torna sem efeito a portaria 008/2024 revogando qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 01 de junho de 2026.

**José Odeon Braga Neto**  
Diretor Presidente



(83) 3375-4075

ipsmplservidores@gmail.com  
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.brRua Estudante Eliomar Cordeiro  
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA  
Código: 20260601041207 Data/Hora: 01/06/2026 16:12:54